



Política de Proteção de Crianças e Jovens da AI9.PT

Introdução

A AI9.PT – Associação Portuguesa para a Inovação e Empreendedorismo Social e Digital é uma organização dedicada à inovação e desenvolvimento de projetos educativos e sociais, promovendo a inclusão, a cidadania ativa e o empoderamento das comunidades.

Através da sua atuação, trabalha diretamente com crianças, jovens, educadores e outros agentes da comunidade, desenvolvendo iniciativas que fomentam a aprendizagem, a igualdade de oportunidades e o bem-estar social.

Comprometida com a proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens, a AI9.PT baseia a sua intervenção nos princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança (ratificada por Portugal a 21 de Setembro de 1990) e na legislação nacional aplicável, nomeadamente a Lei de Promoção e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).

A presente Política de Proteção de Crianças e Jovens reflete o compromisso da AI9.PT em criar um ambiente seguro e inclusivo para todas as crianças e jovens que participam nas suas atividades, assegurando a sua proteção contra qualquer forma de abuso, negligência ou exploração, e promovendo o seu desenvolvimento integral.

Âmbito e Aplicação

A presente política aplica-se a todas as atividades da AI9.PT que envolvam crianças e jovens. Destina-se a todos os funcionários, colaboradores, voluntários e parceiros institucionais.

Princípios Orientadores

A Política de Proteção de Crianças e Jovens rege-se pelos seguintes princípios:

1. Superior interesse das crianças e jovens – Todas as decisões devem priorizar o bem-estar da criança ou jovem.
2. Privacidade – Garantia da proteção da identidade e informação pessoal das crianças e jovens.
3. Consentimento – Envolvimento das crianças, jovens e seus representantes legais em decisões que lhes dizem respeito.

4. Informação – Acesso a informação clara sobre os seus direitos e mecanismos de proteção.
5. Relações e responsabilidades parentais – Reforço da responsabilidade parental como elemento essencial na proteção das crianças.
6. Trabalho em rede – Cooperação com organizações e entidades de proteção infantil.

Áreas de Atenção Prioritária

A AI9.PT está especialmente atenta a sinais de perigo de:

1. Crianças e jovens com progenitores ou representantes legais privados de liberdade;
2. Crianças e jovens com Necessidades de Saúde Especiais;
3. Crianças e jovens em situação de pobreza e/ou exclusão social;
4. Crianças e jovens migrantes, refugiados, exilados.

Compromisso

A AI9.PT compromete-se a:

1. Garantir à criança o direito a ser protegida contra todas as formas de abuso, violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente e maus-tratos ou exploração, incluindo violência sexual;
2. Assegurar que todas as crianças são tratadas de forma digna e adequada, em todas as suas vertentes de atuação;
3. Garantir o direito das crianças e jovens a expressarem-se livremente e a serem envolvidos em todas as decisões que afetam as suas vidas, sendo devidamente tomada em consideração a sua opinião;
4. Colaborar com organizações nacionais e internacionais em prol da proteção de crianças e jovens e da promoção dos seus direitos;
5. Assegurar condições para a proteção e promoção das crianças e jovens ao nível da sua saúde, segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral, tendo por princípio fundamental o seu superior interesse.

Medidas de Prevenção e Proteção

A AI9.PT implementa um conjunto de medidas preventivas para assegurar um ambiente seguro para crianças e jovens:

1. Exigência do Certificado de Registo Criminal para todos os funcionários, colaboradores, voluntários que trabalham diretamente com crianças e jovens;



2. Formação contínua para todos os funcionários, colaboradores, voluntários sobre promoção de ambientes seguros e identificação de sinais de risco;
3. Procedimentos claros para sinalização / denúncia de suspeitas de abuso ou negligência, seguindo as diretrizes da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens (CNPCJ);
4. Monitorização das atividades para garantir a conformidade com as normas de proteção.

Formação e Sensibilização

A AI9.PT disponibiliza a todos os colaboradores um programa de formação obrigatória sobre proteção de crianças e jovens. A formação é acessível através da plataforma de formação online <https://ai9.pt/moodle/>.

O programa de formação inclui:

1. Direitos das crianças e jovens e legislação aplicável;
2. Identificação e prevenção de situações de risco;
3. Procedimentos de atuação em casos de suspeita de abuso ou negligência;
4. Estratégias para a criação de um ambiente seguro e inclusivo.

Responsabilidades

Os membros da direção da AI9.PT e os coordenadores são responsáveis por:

1. Respeitar e garantir a proteção das crianças e jovens, assim como a promoção dos seus direitos, de forma transversal em todas as suas áreas de atuação, adotando uma abordagem holística e integrada;
2. Divulgar junto de todos os funcionários, colaboradores, voluntários a presente Política de Proteção de Crianças e Jovens;
3. Assegurar a implementação da Política de Proteção de Crianças e Jovens na organização;
4. Criar um ambiente seguro para crianças e jovens, através da implementação de procedimentos para a sua proteção. Os procedimentos devem facilitar a identificação de fatores de risco e de proteção para o exercício de avaliação de perigo e prevenção/minimização de risco;
5. Contribuir para a transformação social, garantindo o envolvimento das crianças e jovens enquanto agentes ativos na própria mudança.
6. A implementação e supervisão desta política ficará a cargo de uma equipa de gestão composta por três pessoas com conhecimentos académicos e profissionais na área de segurança e bem-estar de crianças e jovens;

7. Em caso de suspeita, os colaboradores devem reportar diretamente aos seus superiores hierárquicos, que posteriormente avaliarão a situação com a equipa de gestão.

No âmbito da presente Política de Proteção de Crianças e Jovens é constituída uma Equipa de Gestão, composta por três elementos com experiência académica e profissional em proteção infantil. A Equipa de Gestão da Política de Proteção de Crianças e Jovens é responsável por:

1. Supervisionar a implementação da política.
2. Apoiar a formação dos colaboradores.
3. Avaliar e responder a situações de risco reportadas.
4. Rever anualmente a política e propor melhorias.

Procedimentos em Caso de Suspeita ou Denúncia

A AI9.PT estabelece um protocolo de atuação claro para garantir que qualquer suspeita ou denúncia de uma situação de perigo envolvendo crianças e jovens seja tratada com a devida seriedade, confidencialidade e respeito pelos direitos das vítimas.

1. Princípios Gerais

- a. Todas as denúncias e suspeitas devem ser tratadas de forma imediata, confidencial e responsável.
- b. A proteção da criança ou jovem deve ser a prioridade absoluta em qualquer situação.
- c. Nenhum colaborador deve agir sozinho; deve sempre reportar a suspeita ou denúncia à hierarquia competente.
- d. A AI9.PT compromete-se a agir em conformidade com a legislação portuguesa e com as diretrizes da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens (CNPCJ).

2. Procedimentos para Situações Internas (Envolvendo Staff ou Colaboradores da AI9.PT)

Caso exista suspeita de que um colaborador, voluntário ou qualquer elemento ligado à AI9.PT esteja envolvido numa situação de abuso, negligência ou outro tipo de violência contra uma criança ou jovem, o processo deve seguir os seguintes passos:

a. *Identificação e comunicação da suspeita*

- i. O colaborador que suspeitar ou receber uma denúncia deve comunicar de imediato ao seu superior hierárquico.

- ii. O superior hierárquico deve reportar o caso à Equipa de Gestão da Política de Proteção de Crianças e Jovens da AI9.PT.
- b. Avaliação Interna*
- i. A Equipa de Gestão analisará a denúncia e recolherá informações adicionais, garantindo a confidencialidade da criança/jovem envolvido, respeitando sempre o seu bem-estar e direitos
- c. Medidas internas imediatas*
- i. Se houver indícios de perigo imediato para a criança/jovem, o colaborador suspeito poderá ser temporariamente afastado das suas funções até a conclusão da investigação.
 - ii. Se a suspeita envolver violência física, sexual ou grave negligência, a AI9.PT deverá comunicar diretamente às entidades competentes (CPCJ ou Ministério Público).
- d. Encaminhamento para entidades competentes*
- i. Se a avaliação interna confirmar um risco significativo, a AI9.PT comunicará a situação à CPCJ ou às autoridades competentes.
 - ii. A organização colaborará ativamente com as investigações e tomará medidas internas adicionais para evitar futuras ocorrências.
- 3. Procedimentos para Situações Externas (Suspeita de Perigo Fora da AI9.PT)**

Se um colaborador da AI9.PT suspeitar que uma criança ou jovem se encontra em perigo por fatores externos à organização (como maus-tratos familiares, negligência ou exploração), deverá seguir os seguintes passos:

- a. Identificação e registo da suspeita*
- i. O colaborador deve registar, com o máximo de detalhe possível, as observações ou informações que levantaram a suspeita.
 - ii. O registo deve ser feito de forma objetiva, incluindo datas, locais e comportamentos observados.
- b. Consulta à escola da criança/jovem*
- i. A AI9.PT entrará em contato com a escola onde a criança/jovem está inserida para verificar se existem informações adicionais e se já foram tomadas diligências.
 - ii. Se a escola já tiver conhecimento da situação e estiver a acompanhar o caso, a AI9.PT deverá colaborar, se necessário.
- c. Decisão sobre a sinalização à CPCJ*

- i. Caso a escola confirme que a situação já foi sinalizada, a AI9.PT deverá disponibilizar-se para acompanhar o processo e fornecer mais informações, caso seja necessário.
 - ii. Se a escola não tiver conhecimento ou não tiver agido, e se os sinais de perigo forem evidentes, a AI9.PT deverá formalizar a sinalização da criança/jovem à CPCJ ou às autoridades competentes, seguindo os trâmites legais.
- d. Acompanhamento da situação*
 - i. Após a denúncia, a AI9.PT poderá manter contacto com a escola e/ou entidades competentes para garantir que a criança/jovem está a receber o apoio necessário.
 - ii. Se necessário, poderão ser adotadas medidas internas para assegurar a proteção da criança/jovem no contexto das atividades da AI9.PT.
- e. Canal de Comunicação e Registo de Ocorrências*
 - i. Será criado um canal de comunicação interna para que os colaboradores possam reportar situações de risco de forma segura e confidencial.
 - ii. Todas as denúncias e intervenções serão documentadas, mantendo-se registos confidenciais acessíveis apenas à Equipa de Gestão da Política de Proteção.
 - iii. A AI9.PT assegurará formação contínua aos seus colaboradores para que saibam identificar sinais de perigo e agir corretamente em casos de suspeita.

Monitorização e Revisão

A política será revista anualmente e sempre que necessário pela equipa de gestão.

Contactos e Recursos

Equipa de Gestão da AI9.PT

Tiago Oliveira (Direção) – tiago.oliveira@ai9.pt

Rodolfo Flores (Escola a Tempo Inteiro) – rodolfo.flores@ai9.pt

Rita Castela (Projetos) – rita.castela@ai9.pt

Contactos Úteis

| Local | Entidade | Telefone | E-mail |
|-------------------|------------------------|-------------|--|
| Almada | CPCJ Almada | 212744679 | cpci.almada@cnpdpcci.pt |
| | PSP Almada | 219 020 770 | pragal.setubal@psp.pt |
| | GNR Almada | 217 655 870 | ct.stb.dalm@gnr.pt |
| Moita | CPCJ Moita | 212890930 | cpci.moita@cnpdpcci.pt |
| | GNR Moita | 217 657 610 | ct.stb.dmtj.pmoi@gnr.pt |
| Lisboa | CPCJ Lisboa oriental | 218311233 | cpci.lisboaoriental@cnpdpcci.pt |
| | PSP (zona Olivais) | 219 021 300 | 2div.lisboa@psp.pt |
| Sintra | CPCJ Sintra Ocidental | 219238834 | cpci.sintraocidental@cnpdpcci.pt |
| | CPCJ Sintra Oriental | 219128020 | cpci.sintraoriental@cnpdpcci.pt |
| | PSP Sintra | 219 022 500 | sintra.lisboa@psp.pt |
| Grândola | CPCJ Grândola | 269442976 | cpci.grandola@cnpdpcci.pt |
| | GNR Grândola | 269 249 170 | ct.stb.dgdl.pgdl@gnr.pt |
| Santiago do Cacém | CPCJ Santiago do Cacém | 269 826 205 | cpci.santiagocacem@cnpdpcci.pt |
| | GNR Santiago do Cacém | 269 249 200 | ct.stb.dstc.pstc@gnr.pt |
| Beja | CPCJ Beja | 284361162 | cpci.beja@cnpdpcci.pt |
| | PSP Beja | 284 100 300 | cpbeja@psp.pt |
| | GNR Beja | 284310770 | ct.bja.dbja.pbja@gnr.pt |
| Vila Viçosa | CPCJ Vila Viçosa | 268980002 | cpci.vilavicosac@cnpdpcci.pt |
| | GNR Vila Viçosa | 268980469 | ct.evr.drgm.pvlv@gnr.pt |
| Portalegre | CPCJ Portalegre | 245307466 | cpci.portalegre@cnpdpcci.pt |
| | GNR Portalegre | 245609332 | ct.ptg.dptg.pptg@gnr.pt |
| Loulé | CPCJ Loulé | 289400776 | cpci.loule@cnpdpcci.pt |
| | GNR Loulé | 289410490 | ct.far.dlle.plle@gnr.pt |
| Olhão | CPCJ Olhão | 289700154 | cpci.olhao@cnpdpcci.pt |
| | GNR Olhão | 289790010 | ct.far.dfar.polh@gnr.pt |

Versão aprovada a 20 de Fevereiro de 2025

Tiago Oliveira
 Presidente da Direção
 AI9.PT